

[...]",

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1595/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105962.2022 (por dependência do Processo SEI n.º 3001.105917.2022), que tem como objeto futura contratação de empresa para fornecimento de serviço de *coffee break* para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais de futura contratação de empresa de fornecimento de serviço de *coffee break*, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.105917.2022.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Funções
LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL	300131504	Assessora II	Gestora titular
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300130822	Técnica Administrativa Diretora de Comunicação	Gestor suplente
MARCIA DA ROCHA MARTINS	300131438	Chefe da Seção de Cerimonial	Fiscal titular
EMILIM GORAYEB JOHNSON CABRAL	300130751	Técnica Administrativa	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1596/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106147.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de 2022 da servidora MARIA DAS DORES CORTELETI, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300094969, lotada na Comarca de Jaru, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021/DPG/DPERO, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 4836, transferindo-se o gozo de 17.10.2022 a 31.10.2022 para o interstício de 05.12.2022 a 19.12.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1598/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;



CONSIDERANDO a Portaria n.º 0969/2021-GAB/DPE, 08 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 570, de 08 de setembro 2021, a qual homologou o estágio probatório da servidora Luciana Colares da Silva dos Santos, declarou a sua estabilidade a partir de 03.9.2021 e concedeu-lhe progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105416.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 à servidora LUCIANA COLARES DA SILVA DOS SANTOS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130873, lotada na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 03.9.2022, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1599/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106059.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.103267.2022), que versa sobre as Atas de Registro de Preços n.ºs 45, 46, 47 e 48/2022/DPERO, as quais têm como objeto a aquisição de *toners* para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais das Atas de Registro de Preços n.ºs 45, 46, 47 e 48/2022/DPERO, as quais têm como objeto a aquisição de *toners* e sobre as quais versa o Processo n.º 3001.103267.2022.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
PÂMELA DIAS CARVALHO	Técnica Administrativa	300130498	Gestora titular
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	Técnico em Informática	300130611	Gestor suplente
RALLFFI TCHERONN SKROCH	Técnico em Informática	300130749	Fiscal suplente
SEBASTIÃO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	Técnico em Informática	300131524	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1600/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104914.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06.10.2022, a vigência da Comissão de Trabalho Especial responsável pela elaboração do redesenho do processo “Gerenciamento da contratação/nomeação e integração de membros, membras, servidores, servidoras, estagiários e estagiárias”, integrante do Macroprocesso de Gestão de Pessoas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, instituída pela Portaria n.º 985/2022/DPG/DPERO, de 05 de julho de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 769, de 08 de julho de 2022.

Art. 2.º CONCEDER às servidoras integrantes da referida Comissão de Trabalho Especial a gratificação mensal no percentual de 15% (quinze por cento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE/RO, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta portaria no DOE-DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado